



Câmara Municipal de Palmas

EDIFÍCIO ROBERTO MARCONDES BAPTISTA

Lei nº 107

A Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Artigo 1º - Denominar-se a “Nossa Senhora de Fátima” uma das avenidas desta cidade.

§ ÚNICO – *Fica a cargo do Poder Executivo a regulamentação da presente Lei.*

Artigo 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***Sala das Sessões da Câmara Municipal de
Palmas, 29 de outubro de 1953***

***Piratan Araújo
Presidente***

***Sady Marcondes Loureiro
Secretário***